



Nº 12 - 15/06/2016

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

E tendo ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos
- B) Projetos Municipais

2. SÓCIO CULTURAL

- A) Propostas de Protocolos para Refeições e Lanches Escolares – Ano Letivo 2015/2016 e 1º Período/Ano Letivo 2016/2017 – Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão / Centro Social e Paroquial do Cíborro / Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
- B) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / época 2014/2015 / Cortiçadas Clube do Alentejo
- C) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre/Escola de Música/ Janeiro, Fevereiro e Março de 2016
- D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Grupo Estrela Escouralense / época 2015/2016 - Ratificação
- E) Proposta de atribuição de Cartões de Mor solidário – Escalão A e B
- F) Proposta de atribuição de Cartão de Mor solidário – Escalão A
- G) Proposta de Funcionamento da Piscina Coberta Municipal – época 2016/2017
- H) Proposta de novo período de funcionamento das Piscinas Recreativas
- I) Abertura de Procedimento para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/05/2016 e 31/05/2016
- B) Abertura de procedimento concursal para dois Assistentes Operacionais – Auxiliares de Ação Educativa (Tempo indeterminado)

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Concurso de Montras – 2016 / Normas de Participação
B) Proposta de Protocolo de Colaboração com o NERE – Feira da Luz/2016

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 10 DE 18/05/2016 E Nº 11 de 01/06/2016

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Desvio de verbas

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a senhora Presidente a informar que relativamente ao desvio de verbas da Tesouraria da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Instrutora do Processo Disciplinar, instaurado na sequência dos referidos factos, propôs, na sequência das medidas de coação aplicadas ao arguido e ao abrigo da legislação em vigor, a suspensão do processo, porquanto as medidas de coação aplicadas pelo Tribunal possuem uma amplitude superior às medidas de Tutela Cautelar que podem ser aplicadas no âmbito do procedimento disciplinar e assegura-se que o apuramento dos factos é feito por entidade dotada de poderes bastante mais amplos e eficazes do que os atribuídos, pela lei, ao instrutor do processo disciplinar.

Relativamente a esta questão disse o senhor Vereador Olímpio Galvão que enquanto eleitos nesta Câmara Municipal, os Vereadores do PS devem de ser chamados ao Tribunal para prestarem declarações. Ora, não sendo a primeira vez que diz o mesmo, acha que tem pouca informação sobre esta matéria.

Opinou ainda que o processo de inquérito não deverá parar, têm que ser apurados as verdades dos factos.

Em resposta a senhora Presidente disse que existe muita matéria em sigilo, comprometendo-se em dar informações, logo que possível.

Doação de viaturas

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente disse ter participado, no passado dia 9 de junho, em Évora, na Sessão de entrega de viaturas doadas às corporações de Bombeiros de Montemor-o-Novo, Estremoz e Ourique pela EDP Distribuição, no âmbito da política de Responsabilidade Social desta empresa. Esta sessão contou com a presença do Sr. Presidente do Conselho de Administração da EDP Distribuição e do Sr. Diretor de Rede e Clientes Sul da EDP Distribuição, representantes de outras autarquias e representantes das corporações de bombeiros da região. Disse a mesma Edil que a Câmara Municipal se congratula com a doação de uma carrinha com plataforma elevatória que se constitui como um importante contributo para a resposta necessária às solicitações das populações e a necessidades do distrito de Évora, constituindo-se como um importante reforço à capacidade operacional dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

8ª edição da Cidade PreOcupada

Relativamente à 8ª edição da Cidade PreOcupada, o senhor Vereador João Marques disse que o evento está a ser organizado pelas Oficinas do Convento em parceria com outras entidades e agentes culturais da cidade e com a Câmara Municipal, a decorrer entre 15 de junho e 16 de julho de 2016 em vários locais, oferecendo uma programação diversificada com Oficinas Experimentais, Concertos, Conversas, Exposições e Instalações, Ciência, Teatro; Dança e Performance, com o objetivo de valorizar a cidade de Montemor-o-Novo como Cidade Criativa.

Ainda o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que relativamente à 8ª Edição da “Cidade PreOcupada”, ser um projeto muito interessante, mas peca pela sua comunicação, sendo zero. Pensa mesmo não ser dirigida à população de Montemor-o-Novo. Sendo apenas a um grupo restrito que simbolicamente conhece aquela linguagem.

Relativamente à intervenção anterior o senhor Vereador João Marques disse que não concordava.

João Marques

Escola Profissional “Ofício das Artes”

O senhor Vereador Henrique Lopes questionou a Câmara Municipal sobre a visita à Escola Profissional “Ofício das Artes”. Disse que gostava que a visita fosse efetuada antes que o ano letivo terminasse, pois gostava de interagir com os professores e alunos.

O senhor Vereador João Marques justificou que a visita ainda não foi feita porque esteve ausente, mas irá entrar em contacto com a Direção da Escola, para se marcar um dia.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Licenciamento

De: T.A. – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., requerendo nova aprovação do projeto e licenciamento da 5.ª fase da obra de construção de naves industriais sitas nos Foros da Adua, lote LC9 – E.N. 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Luísa Margarida Guerra Marques Martinez, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 30/05/2016: “*Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Atendendo a que se trata de um investimento na área económica, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.*”

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

De: MÁRIO JORGE DA SILVA REIS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courelas da Caneira, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Nuno Manuel Silva Duarte, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2016 e 25/05/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL ALVES PRIMO GONÇALVES, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de remodelação de habitação sita nos Foros da Tojeira, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 3/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ORLANDO MANUEL BELDROEGA, requerendo nova aprovação do projeto da operação de loteamento a levar a efeito na Rua Humberto Delgado e Rua Catarina Eufémia, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2016

Tem parecer da G.U. e D.A.O.O.A.S.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MIGUEL ELIAS LOPES, requerendo nova aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reconstrução de moradia sita na Rua da Calçada, n.º 7, em Montemor-o-Novo, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ALMA D' ARAME – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concerto de música no Largo S. Sebastião, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 1/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de evento na Quinta da Gança (campo de treinos dos Bombeiros), em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 2/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de festa popular no Largo do Centro Cultural de Silveiras, em Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/05/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 1/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

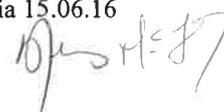
De: ALMA D' ARAME – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concerto de jazz ao ar livre, no Convento de São Francisco, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 30/05/2016: “*Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Atendendo à data da realização do evento, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.



De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de baile/animação musical no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, em Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 3/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificar*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de baile e sardinhada no Jardim dos Cavalinhos, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 9/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

Diversos

Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda.

B) Projetos Municipais

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a proposta de Estudo Prévio do Projeto do Edifício das Instalações Sociais Municipais da Adua.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

2. SÓCIO CULTURAL

A) Propostas de Protocolos para Refeições e Lanches Escolares – Ano Letivo 2015/2016 e 1º Período/Ano Letivo 2016/2017 – Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão / Centro Social e Paroquial do Ciborro / Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“*Para que se continue a efetuar o serviço de refeições e lanches escolares para o ano letivo 2015-16 (2º e 3º período) e para o 1º período do ano letivo 2016-17, aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de S. Cristóvão e Ciborro e para os alunos do 1º ciclo que estão a almoçar no refeitório escolar da escola secundária de Montemor-o-Novo e para os alunos que usufruem de suplemento alimentar na cafetaria da escola secundária, submete-se para aprovação quatro (4) propostas de Protocolos para Refeições e Lanches Escolares, a vigorar no ano letivo 2015-2016 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2016-17, a celebrar com as seguintes Entidades:*

- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão

- Centro Social e Paroquial do Ciborro
- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.”

As referidas propostas de Protocolo foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, as quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de Protocolos, das quais a proposta de Protocolo com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão deve ser remetida à Assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / época 2014/2015 / Cortiçadas Clube do Alentejo

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Cortiçadas Clube do Alentejo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/15.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (mil euros), referente à época 2014/15.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre/Escola de Música/ Janeiro, Fevereiro e Março de 2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2016, no valor total de 1 100€ (mil e cem euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Grupo Estrela Escouralense / época 2015/2016 - Ratificação

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pelo Grupo Estrela Escouralense, solicitando à Câmara Municipal um adiantamento de parte do subsídio ordinário para fazer face a algumas despesas, serve a presente para propor um adiantamento de parte do subsídio a atribuir para a época desportiva 2015/16.

Face às dificuldades financeiras que o Clube apresenta, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme solicitado.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/16, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) Proposta de atribuição de Cartões de Mor solidário – Escalão A e B

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem três processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise dos processos conclui-se que existe um processo que se encontra dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 251,53€), um processo que se encontra dentro dos parâmetros do escalão “B” (entre 251,54€ e 335,38€) e um processo que está fora dos limites para atribuição de cartão social.

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de atribuição de Cartão de Mor solidário – Escalão A

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social Mor Solidário. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = 251,53€).”

O processo encontra-se disponível no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Funcionamento da Piscina Coberta Municipal – época 2016/2017

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Vimos por este meio apresentar a proposta de funcionamento da Escola de Natação e respetivas tarifas, para a época 2016/2017. Está prevista a abertura de 38 turmas (para cerca de 700 alunos) distribuídas da seguinte forma:

<i>Turmas</i>	<i>Época 2015/2016</i>	<i>Época 2016/2017</i>
<i>Bebés I</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>Bebés II</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>Bebés III</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
<i>AMA I</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>AMA II</i>	<i>5</i>	<i>5</i>
<i>Nível I</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
<i>Nível II</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
<i>Nível III</i>	<i>2</i>	<i>3</i>
<i>Orientada</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>AMA I (Adultos)</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>AMA II (Adultos)</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>Hidroginástica</i>	<i>6</i>	<i>6</i>
<i>Manutenção Livre</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>Total</i>	<i>36</i>	<i>38</i>

As tarifas mantêm-se iguais à época transata.

Anexo: Proposta de Funcionamento da Escola de Natação Época 2016/2017.”

A referida proposta de Funcionamento da Escola de Natação Época 2016/2017, foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Proposta de novo período de funcionamento das Piscinas Recreativas

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo sido aprovado em Reunião de Câmara o dia 14 de junho para a reabertura das Piscinas Recreativas Municipais, e considerando os constrangimentos surgidos na conclusão de alguns procedimentos, nomeadamente contratação de pessoal e aquisição de produtos para tratamento da água, serve o presente para propor uma nova data de reabertura da instalação, iniciando-se o seu funcionamento no próximo dia 21 de junho, encerrando no dia 11 de setembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Abertura de Procedimento para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando o disposto na lei 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela lei 6/2012, de 10 de fevereiro, propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – Determinar a abertura dos procedimentos para a Elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, com conseqüente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Nomear a Sra. Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, “Responsável pela Direção dos procedimentos”.

Propõe-se ainda a aprovação da proposta de minuta de aviso para publicitação de início dos procedimentos:

Aviso

Abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2016, deliberou iniciar o procedimento de elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cmmontemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10

dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º).

4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemor-novo.pt>).

5. Foi designada a Srª Presidente da Câmara, Drª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, ____ de ____ de ____

A responsável pela direção dos procedimentos, _____ (Assinatura) _____

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2016”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/05/2016 e 31/05/2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa emitidas entre 01/05/2016 e 31/05/2016, no valor total de 1 116 426,46€, (um milhão cento e dezasseis mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos).

Relativo às Ordens de Pagamento de Faturas no valor de 649 999,04€ (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos).

Ordens de Pagamento Gerais no valor de 466 427,46€ (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos).

O documento em causa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

B) Abertura de procedimento concursal para dois Assistentes Operacionais – Auxiliares de Ação Educativa (Tempo indeterminado)

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural / Ação Social Saúde e Educação, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 3630/2016, daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para dois lugares de assistente operacional / função de auxiliar de ação educativa.

A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador João Marques.

É portanto, em cumprimento dessa determinação que nos cumpre informar o seguinte:

1. O artigo n.º 32º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, estabelece que “As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.”

2 – No que respeita ao Planeamento e Gestão de Recursos Humanos a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece que:

“Artigo 28.º

Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

Artigo 29.º

Mapas de pessoal

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

Artigo 30.º

Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de

aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

3 — Por último e relativamente ao recrutamento, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, determina que:

“Artigo 33.º

Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a) À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b) À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.”

Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

*Relativamente às regras de recrutamento previstas no artigo nº32º da Lei nº 7- A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, a Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2016 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão de gestão em matéria de mapa de pessoal e a dos recursos financeiros correspondentes.

Confirmando-se isso, cumprir-se-á os requisitos previstos no referido artigo.

Relativamente à carreira e estatuto remuneratório por força do estabelecido no artigo 18º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, mantém-se em vigor o disposto no artigo 42º da Lei nº 82-B de 2014/, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2015.

*O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

*Verificado o mapa de pessoal aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2015 e em reunião da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2015, o mesmo corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto.

Efetuada o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no nº 1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Concurso de Montras – 2016 / Normas de Participação

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Face aos resultados positivos do Protocolo Local 2015, a Câmara Municipal, a União de Freguesias de Nossa Sra. da Vila, Nossa Sra. do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do

Distrito de Évora e a Ficha Tripla – Associação Cultural pretendem manter em 2016 as iniciativas de apoio à atividade económica.

Neste sentido propõe-se a realização de nova edição do Concurso de Montras em 2016 com o tema “Estórias” Infantis.

Esta ação é dirigida a todos os comerciantes do concelho. Pretende-se com este concurso que as montras sejam executadas pelo próprio comerciante tendo por base a temática apresentada. Para que os comerciantes aprofundem os seus conhecimentos sobre a forma de tornar as montras mais apelativas, no âmbito deste concurso terão a oportunidade de participar em workshops de vitrinismo, este ano divididos em 2 níveis: 1 para iniciantes e outro mais avançado para quem já participou nos workshops dos anos anteriores.

Cada comerciante terá a oportunidade de participar em 2 sessões dos workshops, uma sessão teórica e uma prática na qual poderão iniciar a planificação da montra a concurso com o apoio da vitrinista que irá ministrar os workshops.

Assim submete-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal a proposta de normativo que enquadra esta iniciativa.”

As referidas Normas de Participação foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, as quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração com o NERE – Feira da Luz/2016

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da parceria entre a CMMN e o NERE estabelecida através do protocolo de colaboração celebrado em março de 2015, no qual foram definidos um conjunto de objetivos entre os quais, promover as empresas e /s seus serviços, estimular a inovação e diferenciação das empresas seus produtos e serviços divulgar oportunidades de negócio, propõe-se a realização na Feira da Luz/Expomor 2016, da II edição da iniciativa “Espaço Inovação” para fomentar o empreendedorismo, inovação e diferenciação empresarial do concelho e região.

Para o efeito, propõe-se para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo a proposta de protocolo em anexo, cujos termos consubstanciam os objetivos e desenvolvimento da iniciativa.

Solicita-se que esta proposta, seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo.

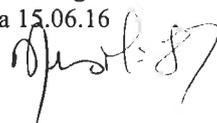
PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Feira da Luz/Expomor 2016

Protocolo de cooperação de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial para organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz 2016, denominado Espaço Inovação Primeiro
Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão n.º onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZY seis, emitido pela República Portuguesa e válido até dezoito de Novembro de dois mil e dezanove, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Segundo Outorgante: NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial, pessoa coletiva n.º 502 280 298, com sede em PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Circular Norte 7005-841 Évora, neste ato representada por Vitor Barbosa na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, de ora em diante designado por NERE-AE É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª



OBJETO DO PROTOCOLO

1 - Constitui objeto do presente Protocolo, estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e o NERE para a realização do Espaço Inovação na Feira da Luz a decorrer de 31 de agosto a 5 de Setembro de 2016 no Parque de Exposições Municipal.

2 - Este espaço tem como objetivo principal a promoção do empreendedorismo e inovação no concelho e região.

CLÁUSULA 2ª

O NERE obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar o espaço temático, denominado Espaço Inovação do qual consta o seguinte:

1- Aluguer de tenda com pelo menos 200 m² que deverá incluir entre outros:

Climatização, estrado, alcatifa, 20 balcões com letrrings de identificação das empresas, iluminação adequada do espaço, quadro elétrico

2- Idealização, conceção e gestão geral do espaço em articulação com a CMMN;

3 - Levantamento e convite às empresas em articulação com a CMMN.

4 - Organização, de uma mostra de empresas de vários setores de atividade;

5 - Atualização e funcionamento do site www.espacoinovacao.pt

6 - Elaboração de tesar e levantamento de informação sobre empreendedorismo, inovação e empresas que irão estar presentes no espaço

CLÁUSULA 3ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 2ª, nomeadamente:

1 - Assegurar o plano de comunicação e divulgação

*Apoiar na conceção da imagem de promoção do espaço

*Identificar o espaço exterior da tenda;

*Divulgação do espaço nos meios de comunicação do município (Catalogo do Evento, Facebook, página web da CMMN, Órgãos de Comunicação Social)

2 - Levantamento e convite às empresas em articulação com o NERE;

3 - Apoiar o funcionamento do espaço através do programa de voluntariado

4 - Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 4ª

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 9 800€ (nove mil e oitocentos euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (compromisso n.º _____)

Primeiros 50% até ao dia 16 de Agosto de 2016;

Restantes 50% até ao dia 9 de Setembro de 2016."

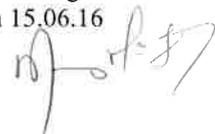
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 10 DE 18/05/2016 E Nº 11 de 01/06/2016

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZ, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.



PROPOSTA DE ATA NÚMERO ONZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

